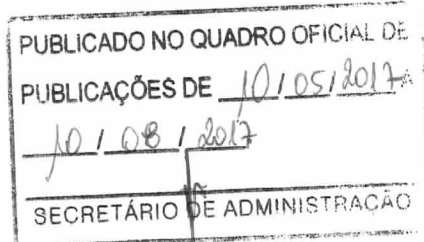




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.457/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017**



**“ALTERA O ARTIGO 3º, INCISOS I E II DA LEI Nº 2.782, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE “*INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Altera o artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 2.782, de 23 de fevereiro de 2010, que “*Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá Outras Providências*” os quais passam a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 3º**

I cinco representantes do Poder Público, sendo um de cada órgão a seguir descrito, indicados, com os respectivos suplentes, pelos seus dirigentes máximos: (NR)

(...)

b) Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; (NR)

(...)

d) Justiça e Segurança Pública; (NR)

e) Coordenadoria da Mulher. (AC)

II cinco representantes de entidades da sociedade civil do Município de Dois Irmãos, indicados, com os respectivos suplentes, pelos seus dirigentes máximos. (NR)

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE MAIO DE 2017.**

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**